

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos**  
**Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN**

**Deliberação CONESAN nº 001/18, de 14 de agosto de 2018.**

Declara aberto o processo eleitoral para renovação dos representantes da Sociedade Civil, no Conselho Estadual de Saneamento – CONESAN.

O Presidente do Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN, criado pela Lei Complementar 1025/07, na forma dos artigos 39 e 40, e regulamentado pelo Decreto nº 54.644/09, desse Decreto delibera:

Artigo 1º- Declara aberto o processo eleitoral para a renovação dos representantes da Sociedade Civil, **Biênio 2019/2020**, em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso III, §§ 6º e 7º, do Decreto 54.644/09, e fará publicar, no Diário Oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação, o Edital que comunica os procedimentos para o cadastramento e eleição do segmento da sociedade civil para que possam se fazer representar junto ao Conselho Estadual de Saneamento – CONESAN, com mandato de 2 (dois) anos.

Artigo 2º- No período de **20 de agosto de 2018 a 20 de setembro de 2018** estarão abertas as inscrições para cadastramento de entidades da sociedade civil interessadas em integrar o Conselho Estadual de Saneamento, de acordo com o estabelecido no Edital anexo.

Parágrafo Único - A escolha dos representantes da Sociedade Civil (Titular e Suplente), inscritos para compor o Conselho Estadual de Saneamento, será conduzida por meio da Secretaria Executiva do CONESAN.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**RICARDO DARUIZ BORSARI**

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos  
Presidente do Conselho Estadual de Saneamento